



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES DE CONTRAINTELIGÊNCIA
- CCINT/CGCINT/DIP/PF

DESPACHO Nº 3255309/2023
2023.0052933-CGCINT/DIP/PF

O Exmo. Sr. Ministro ALEXANDRE DE MORAES proferiu decisão nos autos da Pet. 11.645 deferindo as medidas cautelares de busca e apreensão constantes da representação policial (Ofício nº 1365408/2023 - CCINT/CGCINT/DIP/PF). Diante do exposto, determino:

1. Disponibilize-se nos autos a decisão judicial;
2. Encaminhe-se ofício, com os endereços dos investigados, ao gabinete do Ministro ALEXANDRE DE MORAES, para fins de expedição dos respectivos mandados;

Brasília/DF, 10 de agosto de 2023.

Documento eletrônico assinado em 10/08/2023, às 20h30, por FABIO ALVAREZ SHOR, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador:
763ab0c40a11bba5fd8e64e0fb6114c9b68a0b33

PETIÇÃO 11.645 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES
REQTE.(S) : SOB SIGILO
ADV.(A/S) : SOB SIGILO

DECISÃO

Trata-se de representação da Polícia Federal, subscrita pelo Delegado de Polícia Federal FÁBIO ALVAREZ SHOR, pela realização da medida cautelar de busca e apreensão em face de MAURO CESAR LOURENA CID (CPF 500.518.817-72), FREDERICK WASSEF (CPF 085.143.388-03) e OSMAR CRIVELATTI (CPF 845.056.219-87), bem como pelo acesso aos dados dos processos de destinação ao acervo presidencial constantes nos sistemas do Gabinete Adjunto de Documentação Histórica (GADH).

Esta Pet foi instaurada nesta SUPREMA CORTE a partir de ofício remetido pelo Delegado de Polícia Federal FÁBIO ALVAREZ SHOR (Ofício nº 2673844/2023 – CCINT/CGCINT/DIP/PF), acompanhado do Relatório de Análise nº 2673382/2023, trazendo novas informações colhidas no âmbito desta Pet 10.405/DF, relacionadas à atuação de organização criminosa investigada nos autos do Inq. 4.874/DF.

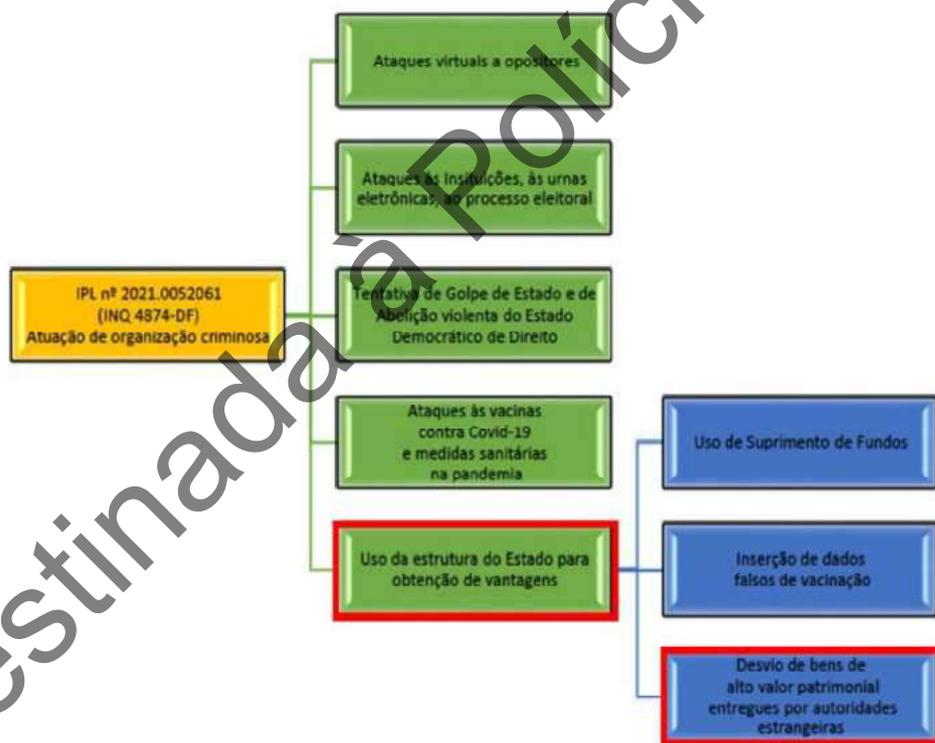
Com o avançar das investigações, destacou a autoridade policial que foram identificados, até o presente momento, cinco eixos principais de atuação da referida organização criminosa: (a) ataques virtuais a opositores; (b) ataques às instituições (STF, TSE), ao sistema eletrônico de votação e à higidez do processo eleitoral; (c) tentativa de Golpe de Estado e de Abolição violenta do Estado Democrático de Direito; (d) ataques às vacinas contra a Covid-19 e às medidas sanitárias na pandemia e; (e) uso da estrutura do Estado para obtenção de vantagens, o qual se subdivide em:

(e.1) uso de suprimentos de fundos (cartões corporativos) para pagamento de despesas pessoais e;

PET 11645 / DF

(e.2) inserção de dados falsos de vacinação contra a Covid-19 nos sistemas do Ministério da Saúde para falsificação de cartões de vacina; e

(e.3) desvio de bens de alto valor patrimonial entregues por autoridades estrangeiras ao ex-Presidente da República, JAIR MESSIAS BOLSONARO, ou agentes públicos a seu serviço, e posterior ocultação com o fim de enriquecimento ilícito.



Em decisão de 28/4/2023, entre outras medidas, determinei a realização de busca e apreensão de armas, munições, computadores, passaporte, *tablets*, celulares e outros dispositivos eletrônicos, bem como de quaisquer outros materiais relacionados aos fatos aqui descritos, a ser

PET 11645 / DF

realizada concomitantemente com diligências policiais previstas no artigo 6º do Código de Processo Penal.

Após a realização da operação, a Polícia Federal procedeu às análises de parte dos materiais apreendidos, concluindo pela existência de fortes indícios de desvio de bens de alto valor patrimonial entregues por autoridades estrangeiras ao Presidente da República ou agentes públicos a seu serviço, e posterior ocultação da origem, localização e propriedade dos valores provenientes, com identidade de agentes já investigados por outros fatos nesta SUPREMA CORTE, o que evidencia a conexão probatória com diversos inquéritos que tramitam no âmbito do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, que investigam condutas atentatórias à própria CORTE, tal como o Inq. 4.781/DF, das *Fake News* e, especialmente, a prática de diversas infrações criminais por milícias digitais atentatórias ao Estado Democrático de Direito, investigada no Inq 4.874/DF.

Intimada, a Procuradoria-Geral da República requereu o “*declínio da competência para o conhecimento e a condução das investigações objeto da Petição nº 11.645/DF, remetendo-se cópia integral dos autos ao Juízo da 6ª Vara Federal de Guarulhos/SP, bem como para que, desde já, seja autorizada a atuação conjunta das autoridades policiais*” (fl.s 464-479), e não se manifestou no mérito.

É o breve relato.

1- CONDUTAS IDENTIFICADAS

1.1 - DESVIO DE ESCULTURAS – BARCO E PALMEIRA DOURADOS E TENTATIVA DE ALIENAÇÃO NO EXTERIOR

Conforme narrativa policial, o primeiro evento identificado diz respeito a itens referidos pelos próprios investigados como “*árvore*” e “*barco*” e seriam presentes recebidos pelo ex-Presidente da República JAIR

PET 11645 / DF

BOLSONARO, na condição de Chefe de Estado do Governo Brasileiro, em compromissos oficiais com representantes de outros países.

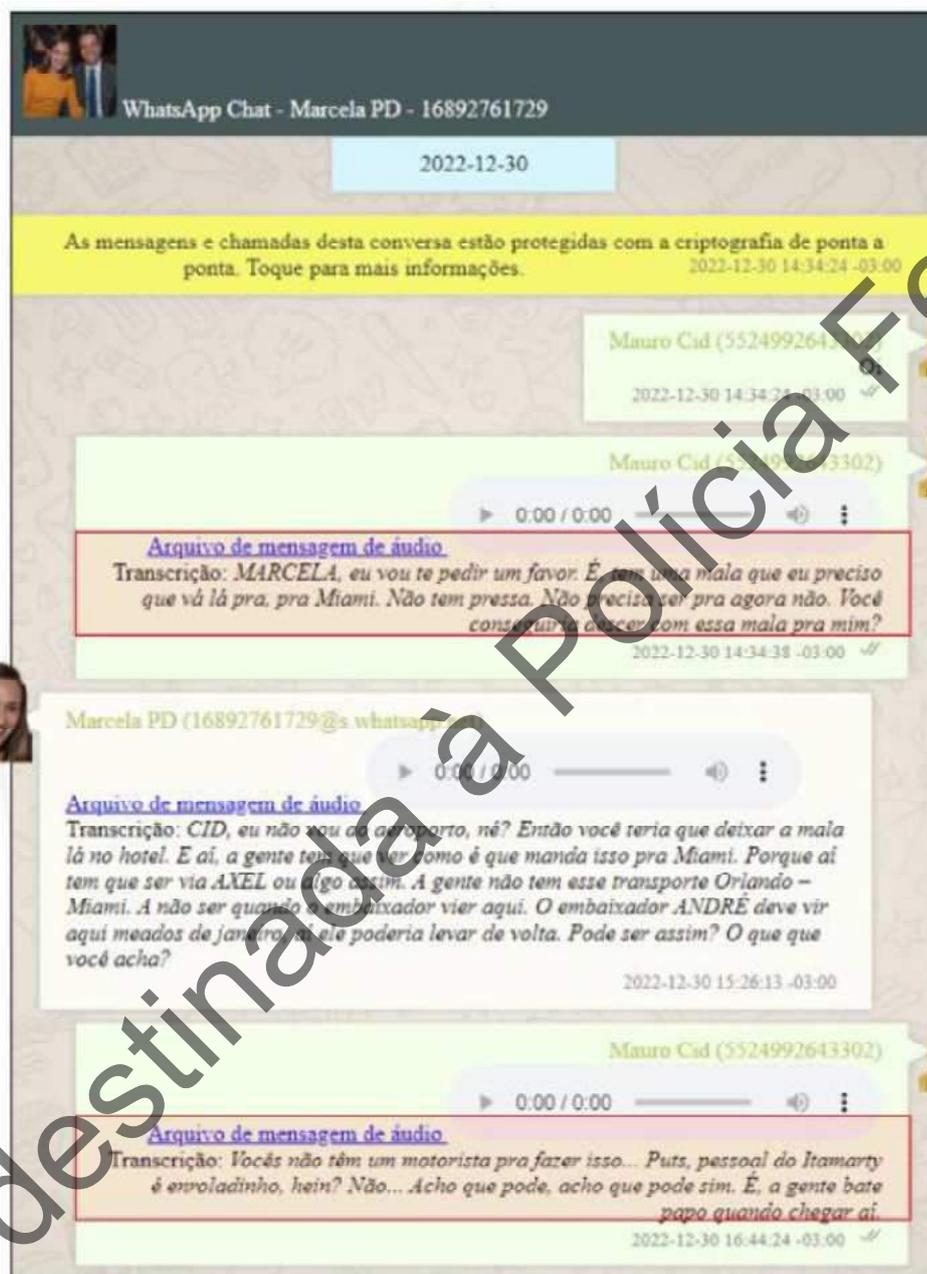
Ressalta-se que o ex-Presidente da República, em 30/12/2022, acompanhado de uma comitiva, viajou de Brasília/DF a Orlando, na Flórida/EUA, após a viagem de uma equipe precursora, que teria feito o mesmo roteiros dias antes, em 28/12/2022.

Segundo consta, MAURO CESAR BARBOSA CID viajou com a equipe do então Presidente JAIR BOLSONARO para os Estados Unidos da América no dia 30/12/2022, conforme registros de saída no controle imigratório do Brasil:

Local	Transporte	Movimento	Data Viagem	Viajante	Documento	País doc. (ICAO)
DF - AERI - PRES. J. KUBITSCHKE	VC1-30/12/2022	SAÍDA	30/12/2022 12:46:46	MAURO CESAR BARBOSA CID	DB046773	BRA

Mensagens identificadas em aplicativo de mensagem do celular do investigado indicaram que ele *“estaria levando consigo uma mala específica que deveria ter como destino a casa de seu pai, o General da reserva MAURO CESAR LOURENA CID, na cidade de Miami/FL”*.

PET 11645 / DF



Entretanto, como o destino nos EUA seria a cidade de Orlando/FL, MAURO CESAR BARBOSA CID teria realizado tratativas para o deslocamento até a cidade de Miami, no mesmo estado americano, a cerca de 380km de distância, por meio de MARCELA MAGALHÃES

PET 11645 / DF

BRAGA, que teria sido auxiliar da ex-primeira-dama MICHELLE BOLSONARO e indicada para ocupar cargo no consulado do Brasil em Orlando, nos Estados Unidos, em tratativas assim descritas pela Polícia Federal:

“No dia primeiro de janeiro de 2023, MAURO CID conversa com o contato ‘Cel Camara Assesor parlamentar – 556192435152’. Trata-se de MARCELO COSTA CAMARA, nomeado assessor do ex-Presidente JAIR BOLSONARO. Inicialmente, MARCELO CAMARA encaminha uma mensagem para MAURO CID em que pergunta sobre a ‘**situação de uma mala**’, que o ‘irmão da dona Michelle teria falado’ e que já estaria acertado com MAURO CID. Em resposta, após tratar de outros assuntos, MAURO CID afirma que deixou a mala com o Coronel CAMARINHA, médico do ex-Presidente JAIR BOLSONARO e pede para MARCELO CAMARA intermediar a entrega da mala para o PIQUET, para ele levar para a cidade de Miami, diz: *‘É, eu pensei de deixar com o PIQUET pra ele descer pra Miami com esse material. Tinha Como engrenar aí pra buscar com o Coronel CAMARINHA essa mala e entregar por PIQUET amanhã meio dia?’*. A pessoa de nome PIQUET, trata-se de CRISTIANO PIQUET. Pesquisas em fontes abertas mostram que o brasileiro CRISTIANO PIQUET seria um empresário do mercado imobiliário da região da Flórida. CRISTIANO auxiliou a equipe de servidores da presidência a locar e providenciar a adequação do imóvel para a estadia de JAIR BOLSONARO na cidade de Orlando/FL, conforme dados constantes no material analisado. Em resposta, MARCELO CAMARA encaminha um áudio de um Homem Não Identificado (HNI) confirmando que seria possível pegar a mala com o Coronel CAMARINHA e deixar com CRITIANO PIQUET. Em resposta, MAURO CID encaminha o contato do Coronel CAMARINHA. Seguem as mensagens:

(...)

PET 11645 / DF

Ainda no dia primeiro de janeiro de 2023, MAURO CID conversou com o contato '**Cristiano Piquet – 17863022525**'. Conforme trocas de mensagens identificadas, CRISTIANO PIQUET teria visitado o Presidente JAIR BOLSONARO na cidade de Orlando/FL e pegado a mala, a pedido de MAURO CID, levando-a para Miami.

(...)

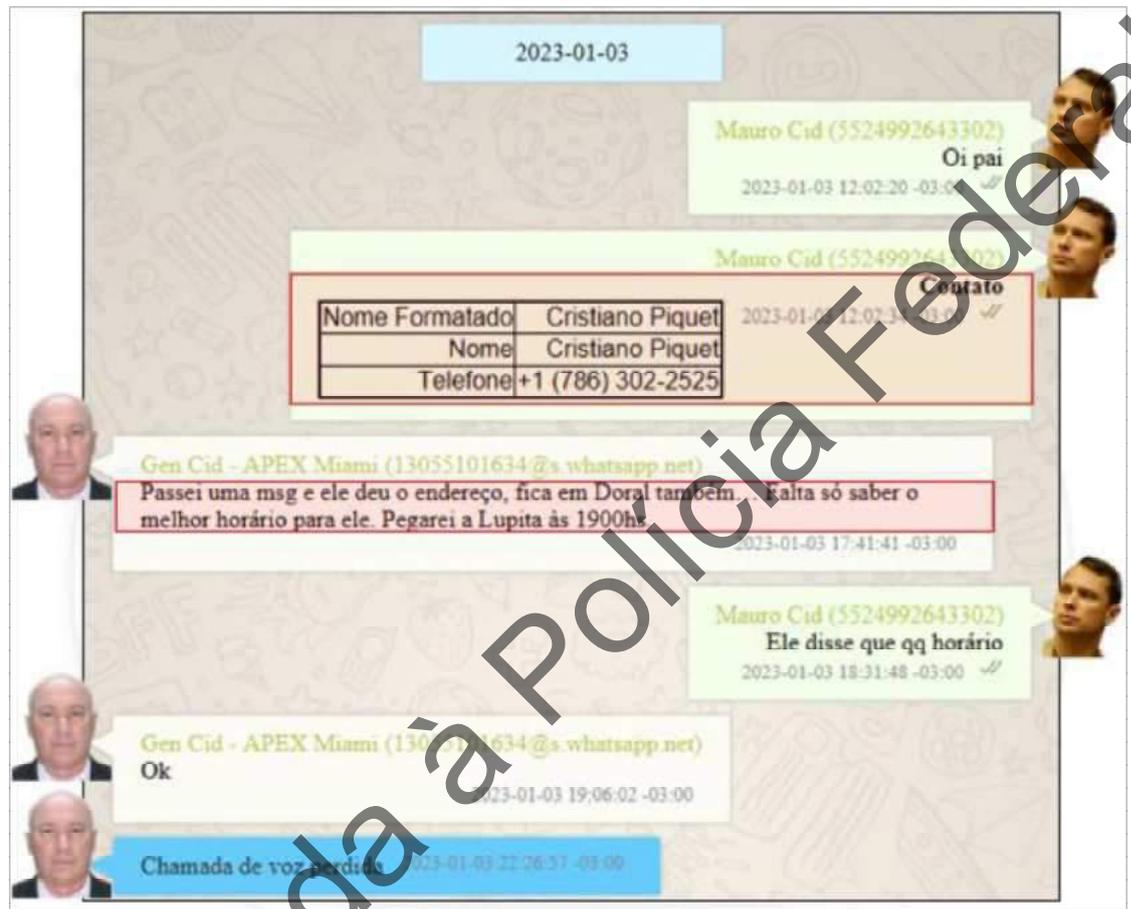
MAURO CID e CRISTIANO PIQUET continuam conversando nos dias 02 e 03 de janeiro de 2023. PIQUET afirma que já estaria com a mala em sua residência em DORAL / FLÓRIDA. MAURO CID afirma que seu pai, o General da reserva **MAURO CESAR LOURENA CID**, também moraria em DORAL e que ele pegaria a mala na casa de PIQUET:

(...)

No dia três de janeiro de 2023, MAURO CID conversa com seu pai, o General da reserva do Exército Brasileiro MAURO CESAR LOURENA CID. LOURENA CID ocupava um cargo no escritório da APEX (Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos) em Miami – EUA desde 2019. Na conversa, LOURENA CID afirma: '*Passei uma msg e ele deu o endereço, fica em Doral também (...)*', se referindo ao endereço de CRISTIANO PIQUET.

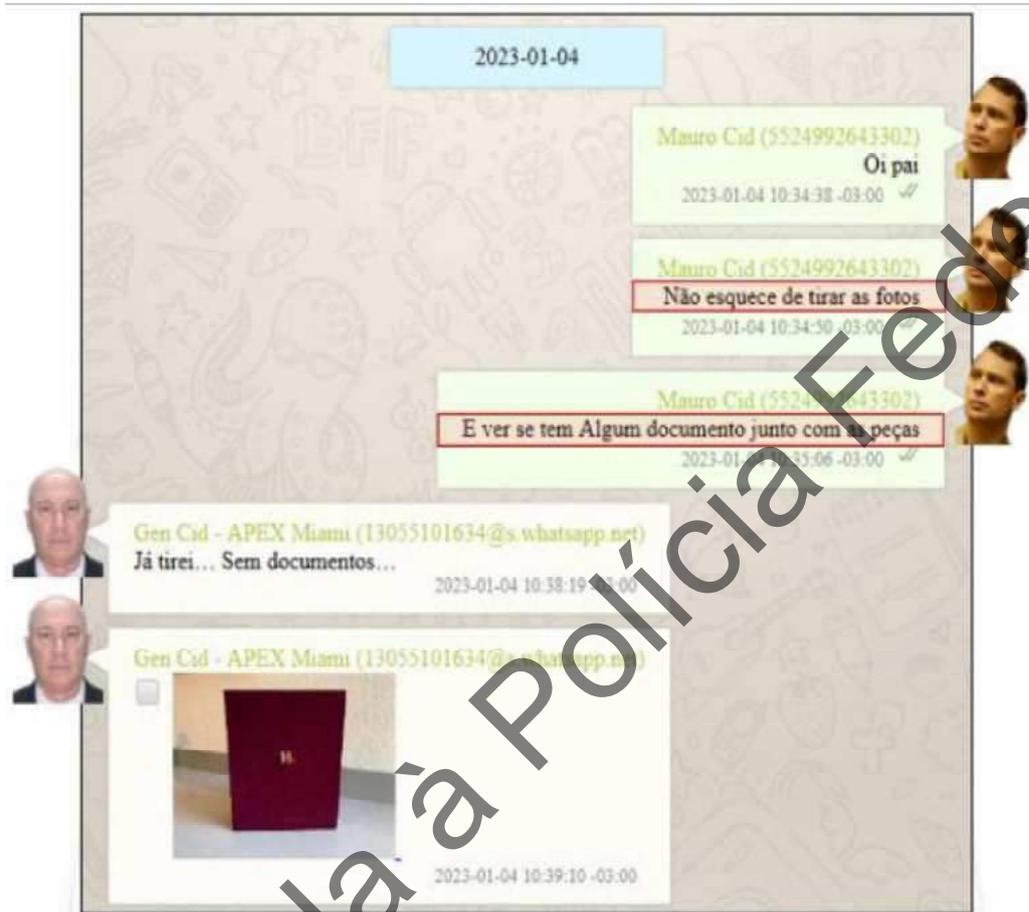
Em resposta, MAURO CID diz: '*Ele disse que qq horário*'.

PET 11645 / DF



No dia 04 de janeiro MAURO CID continua conversando com seu pai e pede para ele *'não esquecer de tirar fotos'* e *'ver se tem algum documento junto com as peças'*. LOURENA CID informa que já havia tirado as fotos e que não havia documentos. Além disso, ele envia uma sequência de imagens de dois objetos que seriam uma **árvore** e **um barco dourados**:

PET 11645 / DF



Cópia destinada à Polícia Federal

PET 11645 / DF



PET 11645 / DF



PET 11645 / DF



Cópia destinada à Polícia Federal

PET 11645 / DF

Em uma das fotos encaminhada pelo General LOURENA CID, é possível ver o reflexo de seu rosto na caixa:



PET 11645 / DF



Cópia destinada à Polícia Federal